



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

**LEI Nº 117, DE 14 DE JUNHO DE 1989**


Dispõe sobre concessão de aumento salarial e outras vantagens concedidas ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA EM EXERCÍCIO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo público Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 27% (vinte e sete por cento) sobre o valor dos seus vencimentos atuais, conforme Decreto Federal que entrou em vigor em 1º de maio de 1989, atualizando os valores constantes dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria-PA, em 14 de junho de 1989.

  
MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO  
Prefeito em Exercício